ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Arsênio Santos, s/nº, Centro
CEP: 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 00.749.590/0001-50

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2020.

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2020**, conforme Relatório da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos do processo, autorizando a formalização do contrato com a empresa **RONALDO A DA SILVA ME (PRODLAB PRODUTOS LABORATORIAIS)**, inscrito no CNPJ nº 18.988.625/000179 com endereço na Rua São Pedro 1947, Centro, CEP 4.001-260, Teresina, Piauí, observando obrigatoriamente o preço de mercado, com respaldo no art. art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93(Lei das Licitações) c/c art. 4º da Lei 13.979/2020, na forma a seguir: Lei 8.666/93, art. 24. Inciso IV. **"É dispensável a licitação: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos"**; Lei 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, Art. 4º. **"Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei"**, pelo valor previsto na proposta de preços apresentada pela empresa vencedora deste processo de dispensa.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação deste Termo, no Mural da Prefeitura, no D.O.M. ou em jornal de circulação regional, autorizando a contratação da empresa em questão.

Bom Jesus-PI, 30 de abril de 2020.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus-PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112-2020/ DISPENSA Nº 015-2020.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de 500 (quinhentos) Testes Rápido Sabonetinho Mr: ECO (COVID-19 IgG/IgM ECOTeste), em atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE BOM JESUS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marcos Aurélio, nº 41, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.356/0001-53, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADO: RONALDO A DA SILVA ME (PRODLAB PRODUTOS LABORATORIAIS), inscrito no CNPJ nº 18.988.625/000179, com endereço na Rua São Pedro 1947, Centro, CEP 4.001-260, Teresina, Piauí.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, C/C art. 4º da Lei 13.979/2020.

DATA DO CONTRATO: 30 de abril de 2020.

VIGÊNCIA: 30(trinta) dias após a assinatura.

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FONTE DE RECURSOS: 214 – Custeio. Programa de trabalho: 10.301.0025.2162 - Manutenção das ações de Atenção Básica. Elemento de despesa: 33.90.30.36 - Material de consumo; Material hospitalar.

SIGNATÁRIOS: Clédja Moreno Benvindo pelo **CONTRATANTE**, e Ronaldo A da Silva ME, **CONTRATADA**.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
END: AV: PRESIDENTE MEDICE, 142- CENTRO
CNPJ:06.554.331/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
EXTRATO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE N. 005/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Serra – Piauí. CONTRATADO: **CARVALHO, ARAÚJO & MARQUES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** sociedade inscrita no CNJP/MF sob o nº 04.806.575/0001-77. OBJETO: Prestação de serviços advocatícios. Prorrogação da vigência contratual (ART. 57, II, LEI 8.666). RECURSOS: Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 15/03/2020. ASSINATURA: 14/03/2019.

Cajazeiras do Piauí
Novos Tempos, Novos Rumos

DECRETO Nº 005/2020 CAJAZEIRAS DO PIAUÍ - PI , 09 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL CAJAZEIRAS DO PIAUÍ - PI NO EXERCICIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Cajazeiras do Piauí - PI

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a situação de emergência de calamidade pública em decorrência do coronavírus (COVID-19) declarada no Decreto de emergência do município nº 003/2020, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí na data 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente a população através de medidas necessárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavirus (Covid-19).

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 97, de 9 junho de 1999 (Capitulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8080/1990; Lei nº 8.142/1990 e Lei Complementar nº 141/2012. Medida Provisória nº 924/2020, Portaria GAB/MS nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, Portaria MS nº 480 de 25 de março de 2020, Decreto Legislativo Federal nº 06 de 20 de março de 2020 , Decreto Estadual nº 18.884 de 16 de março de 2020, Decreto Estadual de nº 18.895 de 19 de março de 2020 e Portaria MS de nº 774 de 09 de abril de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, por meio de ato próprio, créditos Extraordinários visando à inclusão de Elementos de Despesas em novo Projeto/Atividade no orçamento de 2020, objetivando prestar serviços de enfrentamento ao Covid-19 situação de emergência no município. Na forma do artigo 43, III, da Lei Federal 4.320/64 e Nota Técnica do Ministério da Economia SEI nº 12774/2020/ME. Conforma abaixo especificado:

DECRETO Nº 5 , DE 09 DE ABRIL DE 2020

Créditos Extraordinário (+)				190.922,19
02 04 00	SECRETARIA DE SAÚDE			
692	10.122.0020.1684.0000	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COM A COVID19		10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
693	10.122.0020.1684.0000	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COM A COVID19		4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
694	10.122.0020.1684.0000	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COM A COVID19		4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
695	10.122.0020.1684.0000	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COM A COVID19		3.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
696	10.122.0020.1684.0000	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COM A COVID19		8.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
697	10.122.0020.1684.0000	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COM A COVID19		5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
698	10.122.0020.1684.0000	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COM A COVID19		10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 213 00
	001	Recursos Ordinários		
	115 000	Geral		

(Continua na próxima página)